



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 196 Lei nº 632

Faço saber que, a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido ao Clube Atlético S^oa Vontade, sediado no município de Jacareí, um auxílio anual na importância de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), de tinado ao pagamento do auxílio concedido.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação total da verba § 4º Serviços Públicos de Interêsse Comum com o Estado - Educação Física - 8-38-4 Despesas Diversas item VII - Auxílio ao São João Futebol Clube CR\$ 3.000,00 do Orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de Fevereiro de 1961

Antônio Nunes de Moraes Junior
Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)

Afonso Rosa da Silva
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara.